instituto dos registos e do notariado

(1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2024

Assunto: Despacho de Delegação de competências

Data: 23-09-2024 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Filomena do Carmo Martins Vaz, conservadora de Registos, em substituição, por acumulação de funções na Primeira Conservatória do Registo Predial de Coimbra, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo, competência para a prática dos seguintes atos:

Rogério Silva Torres, Oficial de Registos da 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra:

_ Ao abrigo do disposto no artigo 75º-A, nº 3 do Código do Registo Predial, competência para confirmar os atos de Registo Predial, mesmo que excedam o âmbito dos previstos no nº 2 do citado artigo.

_ **Atos de registo predial, com exceção de registos de ações e decisões finais e de atos que impliquem qualificação desfavorável.**

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia **23 de setembro de 2024**, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo supra identificado Oficial de Registos, até à data da sua publicação

A conservadora

(Filomena do Carmo Martins Vaz, Conservadora de Registos da 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra)